



RESOLUÇÃO Nº 5.343, DE 28 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, observado os incisos IV e V do art. 70 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e inciso XVII do art. 11 do Decreto nº 4.122, de 13 de fevereiro de 2002 e Decreto nº 9.000, de 8 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, a alteração dos quantitativos e da distribuição dos Cargos Comissionados e dos Cargos Comissionados Técnicos da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO TOKARSKI

ANEXO

Quantitativo e Distribuição dos Cargos Comissionados e dos Cargos Comissionados Técnicos da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

CARGO COMISSIONADO		SITUAÇÃO INICIAL Tabela IV da Lei nº 10.233/01		SITUAÇÃO ATUAL	
NÍVEL	VALOR	QUANTIDADE	DESPESA	QUANTIDADE	DESPESA
CD I	R\$ 15.925,04	1	R\$ 15.925,04	1	R\$ 15.925,04
CD II	R\$ 15.128,79	2	R\$ 30.257,58	2	R\$ 30.257,58
CGE I	R\$ 14.332,53	2	R\$ 28.665,06	5	R\$ 71.662,65
CGE II	R\$ 12.740,03	7	R\$ 89.180,21	5	R\$ 63.700,15
CGE III	R\$ 11.943,77	21	R\$ 250.819,17	20	R\$ 238.875,40
CGE IV	R\$ 7.962,51	-	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
CA I	R\$ 12.740,03	7	R\$ 89.180,21	0	R\$ 0,00
CA II	R\$ 11.943,77	4	R\$ 47.775,08	8	R\$ 95.550,16
CA III	R\$ 3.325,16	2	R\$ 6.650,32	0	R\$ 0,00
CAS I	R\$ 2.515,37	15	R\$ 37.730,55	0	R\$ 0,00
CAS II	R\$ 2.179,99	6	R\$ 13.079,94	0	R\$ 0,00
CCT V	R\$ 3.027,76	7	R\$ 21.194,32	1	R\$ 3.027,76
CCT IV	R\$ 2.212,56	10	R\$ 22.125,60	56	R\$ 123.903,36
CCT III	R\$ 1.122,69	15	R\$ 16.840,35	14	R\$ 15.717,66
CCT II	R\$ 989,72	20	R\$ 19.794,40	5	R\$ 4.948,60
CCT I	R\$ 876,35	24	R\$ 21.032,40	13	R\$ 11.392,55
TOTAL		143	R\$ 710.250,23	130	R\$ 674.960,91

PORTARIA Nº 32, DE 17 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.010906/2016-00 e tendo em vista o deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 416ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Rerratarificar a Portaria nº 333/2014-DG, de 19 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Delegar à Superintendência de Outorgas - SOG, para maior agilidade processual, a competência para publicar, habilitar e inabilitar os requerimentos de outorga de instalações portuárias, no curso de procedimentos de Anúncio Público.

"Parágrafo único. Da decisão que inabilitou o pedido de outorga cabe recurso em até 15 (quinze) dias, que poderá ser reconsiderado pelo Superintendente de Outorgas ou encaminhado à Diretoria para deliberação.

Art. 2º A Delegação de que trata esta Portaria terá prazo indeterminado.

Art. 3º Ficam convalidadas as decisões tomadas pela SOG relativas aos assuntos objeto dessa Portaria até a presente data.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 334/2013-DG, de 7 de novembro de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 25/2017-DG, de 6 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO TOKARSKI

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS**

PORTARIA Nº 41, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Desvincula da prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas, concedido à Ferrovia Transnordestina Logística S.A - FTL, o bem imóvel NBP: 1291145 (Depósito e Garagem), localizados em Cedro/CE, e autoriza sua desincorporação do Contrato de Arrendamento nº 071/97.

O Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, com base no inciso VI, do art. 1º, da Deliberação ANTT nº 158/2010, alterada pela Deliberação nº 178/2016 e, no que consta no Processo nº 50500.186557/2013-99, resolve:

Art. 1º Desvincular o bem imóvel arrendado inscrito sob o Número de Bem Patrimonial - NBP: 1291145 (80M2 ALV KM 468), conhecido por Depósito e Garagem, localizados em Cedro/CE, da prestação de serviço público de transporte ferroviário de cargas concedido à Ferrovia Transnordestina Logística S.A - FTL.

Art. 2º Autorizar a desincorporação do ativo mencionado no artigo anterior, do Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 071/97, firmado entre a extinta Rede Ferroviária Federal S.A. e a então Companhia Ferroviária do Nordeste, atual Ferrovia Transnordestina Logística S.A.

Parágrafo Único - A desincorporação se efetivará mediante celebração do respectivo Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 071/97 (Malha Nordeste), entre o DNIT e a FTL, sob intervenção da ANTT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

**Ministério Público da União**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA-GERAL CONSELHO SUPERIOR**

**EXTRATO DA ATA DA 211ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2017**

Início: 10h07.

Presidência: Jeferson Luiz Pereira Coelho (Presidente em exercício). Presentes os Senhores Conselheiros: Ivana Auxiliadora Mendonça Santos (Conselheira Secretária), Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro, Sandra Lia Simón, Andrea Isa Ripoli (Suplente convocada), Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre, Ricardo José Macedo de Brito Pereira e Edelmare Barbosa Melo. Ausentes, justificadamente, o Presidente Ronaldo Curado Fleury, o Conselheiro Manoel Jorge e Silva Neto e a Ouvidora do MPT Heloisa Maria Moraes Rego Pires. Presentes o Corregedor-Geral do MPT Maurício Correia de Mello e os representantes da ANPT, a Procuradora do Trabalho Ana Cláudia Rodrigues Bandeira Monteiro e, em seguida, o Procurador do Trabalho Marcelo Crisanto Souto Maior.

Deliberações:

00 - Aprovação da ata da 210ª Sessão Ordinária.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, à unanimidade, aprovou a ata 210ª Sessão Ordinária. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Manoel Jorge e Silva Neto e o Presidente Ronaldo Curado Fleury.

Parte I - Processos físicos.

01 - Processo CSMPT nº 2.00.000.038156/2013-85.

Interessado: Corregedoria do MPT.

Acusado: Membro do MPT.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar.

Relatora: Conselheira Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre.

Decisão: Após votar a Conselheira Relatora pelo arquivamento do feito, ante a prescrição da pretensão punitiva, e pela remessa de cópia dos autos ao Ministério Público Federal, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Secretaria Municipal de Finanças de Maceió, pediu vista regimental a Conselheira Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro. Os demais aguardam. Declarou suspeição o Conselheiro Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas. Fez sustenção oral a

Procuradora do Trabalho acusada. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Manoel Jorge e Silva Neto e o Presidente Ronaldo Curado Fleury. CSMPT, 211ª Sessão Ordinária, 23/03/2017.

02 - Processo CSMPT nº 2.00.000.027378/2016-15.

Interessado: Corregedoria do MPT

Indiciado: Membro do MPT.

Assunto: Inquérito Administrativo Disciplinar.

Relator: Conselheiro Manoel Jorge e Silva Neto.

Decisão: Adiado o julgamento do feito para próxima sessão, em razão da ausência justificada do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Manoel Jorge e Silva Neto e o Presidente Ronaldo Curado Fleury. CSMPT, 211ª Sessão Ordinária, 23/03/2017.

03 - Processo CSMPT nº 2.13.000.000294/2016-86.

Interessado: Paulo Germano Costa de Arruda - Procurador-Chefe da PRT da 13ª Região.

Assunto: Consulta sobre a legalidade das desonerações de atribuições de que tratam a Portaria PGT nº 971/2015 e o Ofício Circular nº 021/2015-GAB/VICE.

Relatora: Conselheira Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre.

Revisor: Conselheiro Manoel Jorge e Silva Neto.

Decisão anterior: Retirado de pauta, a pedido da Conselheira Relatora. Ausentes, momentânea e justificadamente, os Conselheiros Jeferson Luiz Pereira Coelho e Ivana Auxiliadora Mendonça Santos. CSMPT, 205ª Sessão Ordinária, 25/08/2016.

Decisão anterior: Após votar a Conselheira relatora pelo conhecimento da consulta unicamente no tocante à interpretação do artigo 3º, § 7º, da Resolução CSMPT nº 86/2009 do CSMPT, entendendo a esse respeito, que cabe ao Procurador-Geral do Trabalho - ou à Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, nas hipóteses em que atuar por delegação, nos termos da Portaria PGT nº 372/2007 - definir os critérios e os limites da desoneração de atribuições relacionadas à atuação como órgão agente de membro designado para exercer o encargo de Coordenador Nacional de Coordenadoria Nacional Temática ou para compor a Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica, e do voto do Conselheiro Manoel Jorge e Silva Neto (Revisor) no sentido de conferir a interpretação de que a Portaria PGT nº 971/2015 ao estabelecer critérios ampliativos para Órgãos Agentes desbordou os limites da Resolução CSMPT nº 86/2009, pediu vista regimental a Conselheira Edelmare Barbosa Melo. A Conselheira Sandra Lia Simón e o Presidente Ronaldo Curado Fleury anteciparam voto acompanhando a Conselheira relatora. A Conselheira Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro declarou impedimento. Os demais aguardam. A Conselheira Edelmare Barbosa Melo requereu o áudio referente ao presente processo. Ausente, justificadamente, a Conselheira Ivana Auxiliadora Mendonça Santos. CSMPT, 206ª Sessão Ordinária, 29/09/2016.

Decisão anterior: Adiado o julgamento para próxima sessão, em razão da ausência justificada da Conselheira vistora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas e Edelmare Barbosa Melo. CSMPT, 207ª Sessão Ordinária, 27/10/2016.

Decisão anterior: Adiado o julgamento para próxima sessão, em razão da ausência justificada da Conselheira vistora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Jeferson Luiz Pereira Coelho e Edelmare Barbosa Melo. CSMPT, 208ª Sessão Ordinária, 24/11/2016.

Decisão anterior: Renovou pedido de vista regimental a Conselheira Edelmare Barbosa Melo. CSMPT, 209ª Sessão Ordinária, 15/12/2016.

Decisão anterior: Após votar a Conselheira Edelmare Barbosa Melo (vistora) no sentido de arquivar a consulta em razão da perda do objeto, o julgamento foi adiado para próxima sessão. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Jeferson Luiz Pereira Coelho e Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre. CSMPT, 210ª Sessão Ordinária, 23/02/2017.

Decisão: Adiado o julgamento do feito para próxima sessão, por solicitação da Conselheira Relatora, para melhor exame. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Manoel Jorge e Silva Neto e o Presidente Ronaldo Curado Fleury. CSMPT, 211ª Sessão Ordinária, 23/03/2017.

04 - Processo CSMPT nº 2.02.000.029271/2015-56.

Interessado: Marco Antônio Ribeiro Tura - Procurador do Trabalho.

Assunto: Solicitação de pronunciamento acerca da vigência e da eficácia da Resolução CSMPT nº 64, de 26/04/2007.

Relator: Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho.

Revisor: Conselheiro Ricardo José Macedo de Brito Pereira.

Decisão anterior: Adiado o julgamento para próxima sessão, em razão da ausência justificada do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Jeferson Luiz Pereira Coelho e Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre. CSMPT, 210ª Sessão Ordinária, 23/02/2017.

Decisão: Após votar o Conselheiro Relator no sentido de conhecer do presente procedimento, para fixar a interpretação de que o 'não processamento' de notícias de fatos representadas nos âmbito do Ministério Público do Trabalho somente ocorra quando a matéria não tenha, ainda que minimamente, relação com temas sobre os quais se exija atuação do Ministério Público do Trabalho, ou de quaisquer órgãos de outros Ministérios Públicos, aplicando-se o princípio da instrumentalidade do processo e, havendo dúvidas quanto a atribuição do Ministério Público do Trabalho sobre a matéria noticiada, que a promoção de arquivamento deve ser encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 9º, parágrafo 1º, da Lei 7.347/85, a quem competirá manifestar-se em definitivo sobre o arquivamento, e do voto do Conselheiro Revisor, no mesmo sentido, pediu vista regimental a Conselheira Sandra Lia Simón. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Manoel Jorge e Silva Neto e o Presidente Ronaldo Curado Fleury. CSMPT, 211ª Sessão Ordinária, 23/03/2017.